



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20209015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20209015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA A L DE OLIVEIRA ME

*Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado O MUNICÍPIO DE URUARÁ – através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.655.159/0001-87, com sede do Executivo Municipal localizado na Av. Perimetral Sul, s/nº, Bairro Industrial, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sra. Sandra Helena Milhomem Rehbein, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6582859 PC/PA e CPF nº 523.917.283-87 residente e domiciliado na Rod. Transamazônica, s/nº, km 181 , Uruará-Pará, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa A L DE OLIVEIRA ME CNPJ 23.395.972/0001-28, localizada na Rua Marques de Tamandaré, 66, Centro, Uruará-Pará, neste ato representada pelo por seu proprietário Sr. AMARO LOBO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 6271914 P/PA e C.P.F. nº 012.438.942-29, residente e domiciliado Rua Marques de Tamandaré, 66-Fundos, Centro, Uruará-Pará, daqui por diante denominado simplesmente de CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20209015, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula nona do contrato, prorroga-se o prazo de execução dos serviços de 30/ 09/ 2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

18.541.1010.2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - Manter em Funcionamento o FMMA

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

URUARÁ-PARÁ 29 DE SETEMBRO DE 2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

A L DE OLIVEIRA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2- _____